



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.631/0001-15, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº.001/2017, torna público que fará realizar em sua sede, às **13hs30min (treze horas e 30 minutos)**, do dia **10 de março de 2017**, a abertura do **Processo Licitatório n.º 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital prevê, minuciosamente, o procedimento a ser observado pelo licitante, atendendo as dúvidas de caráter técnico legal na interpretação de seus termos. A apresentação de proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições, nos termos do ordenamento jurídico vigente, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Administração, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

II – SOLICITANTE

Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas.

III – CONSULTA, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá fixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida gratuitamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento da empresa, anexando cópia do CNPJ, e comprovante de que o retirante do edital, pertença ao quadro da empresa, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no horário de 09h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, por solicitação de informações via telefone (32) 3725-1000 a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, ou no mural de aviso da Prefeitura Municipal, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados por e-mail, via fac-símile ou, ainda, mediante requerimento encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, constando o CNPJ e a assinatura do representante legal da pessoa jurídica, no endereço da sede da Prefeitura Municipal, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes.

3.1. As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou fax, ou disponibilizadas, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no prazo legal, em consonância com a legislação em vigor e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4.2. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile, *e-mail* ou postal e será divulgada no *hall* da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3725-1000.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:

3.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. em consórcio.

3.3. com falência decretada.

3.4. que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

3.5. que não cumpra com as exigências contidas no Edital.

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V – CREDENCIAMENTO

1. Horário de credenciamento: **de 13h00min às 13h30min do dia 10/03/2017**

2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

2.1. carteira de identidade ou documento legal equivalente.

2.2. documento que o credencie a participar deste certame, emitido por um dos sócios da empresa, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo anexo.

2.3. Estatuto, Contrato Social, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto a declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

1.1. ENVELOPE 01:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017
PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

1.2. ENVELOPE 02:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017
DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

2. Somente participarão desta modalidade de Licitação os proponentes que atenderem as condições estipuladas no presente edital.

VI – ENTREGA DOS ENVELOPES

1. Os envelopes deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, até a data e horário previstos neste Edital.

2. Serão considerados os envelopes protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, os remetidos por via postal, desde que cheguem no horário estabelecido, respeitado a tolerância máxima, com o protocolo de recebimento por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

2.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não chegue na data e horário previstos neste Edital.

VII – DA PROPOSTA

1. A **PROPOSTA** poderá ser apresentada conforme modelo do anexo, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação do processo licitatório, o objeto licitado, a empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, constando:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

Anexo III;

- 1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes do
- 1.2. Preço por item expresso em numeral e por extenso.
2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado ou se por itens, aos de interesse da participante.
3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação da empresa vencedora.
 - 4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do julgamento da licitação, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais, ficando desconsideradas todas as propostas contrárias.
8. O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado pela Prefeitura de Antônio Prado de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas, além do lucro.
9. Os licitantes estabelecidos no Estado de Minas Gerais que estiverem isentos de ICMS, por força do Decreto nº. 43.349/2003, regulamentado pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº. 3.458/2003, alterada pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº. 3.709/2005, deverão consignar na proposta de preço o nos lances, obrigatoriamente, a dedução do respectivo ICMS.
10. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.
 - 10.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
11. O objeto deverá ser executado em estabelecimento próprio.
12. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

13. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sob pena de eliminação automática do proponente, no envelope “*Documentos de Habilitação*”, uma via de cada um dos documentos, originais ou cópia autenticada por Cartório, pelos membros da Diretoria Permanente de Licitação, pelos membros da equipe de apoio ou pregoeiro.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo IV;

1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, com cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário;

1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores, com cópia da Carteira de Identidade e CPF de um dos sócios;

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Declaração expressa do licitante de disponibilidade para a execução do objeto, conforme modelo do Anexo V;

1.7. Se ME ou EPP, apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, para usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/2006, sendo esta a única facultativa, sem a qual, o licitante que não a apresentar, não usufruirá do benefício, bem como documento expedido por órgão federal ou estadual que comprove a condição de ME ou EPP.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Certidão Negativa de Protestos ou Certidão Negativa de Distribuição de ações de execução ou de falência e concordata, emitida até 90 (noventa) dias



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

antes a abertura da licitação.

2.7. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

3.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Diretoria de Licitação.

3.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

4.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação da ME ou EPP.

4. A Diretoria de Licitação, em caso de dúvida, efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da proponente, em observância a legislação pertinente, para fins de habilitação.

5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Diretoria de Licitação para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.

8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

9. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem retromencionada.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

11. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a Administração aceitará como válidos aqueles expedidos até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

IX – DO PROCEDIMENTO

1. A Comissão Permanente de Licitação, na data e horário designados, aguardando, no mais, o prazo de tolerância máxima, declarará aberta a sessão, relatando todos os acontecimentos ocorridos à entrega dos envelopes, bem com identificando todas as empresas participantes, seus representantes, bem como as autoridades presentes, caso houver.

2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3. Classificação das Propostas Comerciais.

3.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

3.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 30% (trinta por cento) à proposta de menor preço, no máximo de 05 (cinco), para participarem dos lances verbais.

3.3. Se não houver no mínimo 05 (cinco) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 05 (cinco), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

4. Lances Verbais

4.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

4.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

4.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5. Julgamento

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por item.

5.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

5.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

5.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o (s) objeto (s) deste edital.

5.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

6. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

7. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

8. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.

X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

Reunião da Comissão de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. ser dirigido a Prefeita Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. ser dirigida a Prefeitura Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. ser protocolizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. A adjudicação do objeto licitado será feita mediante pedido na Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG.

2. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao (à) Prefeito (a) Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

XII – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura do contrato, conforme minuta constante no anexo.

2. Se o licitante vencedor, convocado no prazo 05 (cinco) dias, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) Preposto qualificado para representá-la perante a Prefeitura Municipal e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados da Prefeitura Municipal.

4. O prazo de vigência e execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses), garantida a correção monetária anual.

5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes, conforme condições do projeto anexo ao Edital.

6. A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

9. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pela Secretaria da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de preço e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

1. A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

2.1. **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

2.2. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

2.3. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da quantia devida pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV – PAGAMENTO

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente:

FICHA	DOTAÇÃO
20	02.01.01.04.122.0001.2062.3.3.90.30.00
44	02.02.01.04.122.0001.2067.3.3.90.33.00
52	02.02.01.04.181.0041.2070.3.3.90.30.00
62	02.03.01.04.123.0002.2073.3.3.90.30.00
76	02.04.01.12.122.0006.2144.3.3.90.30.00
81	02.04.01.12.122.0084.2148.3.3.90.30.00
94	02.04.01.12.361.0006.2071.3.3.90.30.00
97	02.04.01.12.361.0006.2079.3.3.90.30.00
108	02.04.01.12.365.0004.1026.3.3.90.30.00
114	02.04.01.12.365.0004.2119.3.3.90.30.00
132	02.05.01.10.122.0081.2140.3.3.90.30.00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

148	02.05.02.10.301.0010.2088.3.3.90.30.00
155	02.05.02.10.301.0010.1085.3.3.90.30.00
180	02.05.02.10.305.0049.2092.3.3.90.30.00
185	02.06.01.04.122.0001.2113.3.3.90.30.00
225	02.07.01.18.541.0061.2110.3.3.90.30.00
243	02.08.01.13.392.0054.1089.3.3.90.30.00
251	02.08.01.13.392.0054.1089.3.3.30.00
258	02.08.03.13.392.0054.2160.3.3.90.30.00
271	02.09.01.27.812.0008.1108.3.3.90.30.00
278	02.09.02.23.695.0058.2105.3.3.90.30.00
289	02.10.01.08.122.0083.1110.3.3.90.30.00
293	02.10.01.08.122.0083.2146.3.3.90.30.00
297	02.10.02.08.241.0051.2095.3.3.90.30.00
302	02.10.03.08.243.0016.2101.3.3.90.30.00
307	02.10.03.08.243.0016.2134.3.3.90.30.00
325	02.11.01.08.244.0083.1118.3.3.90.30.00
337	02.12.01.12.361.0079.2142.3.3.90.30.00

2. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

3. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação.

4.1. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XV – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

1. Os setores competentes para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Diretoria de Administração.

2. No caso de defeito ou imperfeições nos produtos ou serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou no caso de prestação ver reduzido o preço contratado, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

2.1. Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4. O objeto desta licitação deverá ser fornecido, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 1.1. **Anexo I** – Termo de referência;
- 1.2. **Anexo II** - Recibo;
- 1.3. **Anexo III** - Objeto
- 1.4. **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.5. **Anexo V** - Modelo de Declaração de Empregador;
- 1.6. **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- 1.7. **Anexo VII** - Declaração de condição de ME ou EPP;
- 1.8. **Anexo VIII** – Modelo de Proposta;
- 1.9. **Anexo IX** – Minuta de Contrato.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelope “*Habilitação*” aos licitantes inabilitados.

4. Na análise da documentação e no julgamento da “*Proposta*”, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

6.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7. A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, ou no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11. Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

12. Fotocópia do presente Edital se encontra disponível, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Eugenópolis/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Antônio Prado de Minas/MG, 16 de fevereiro de 2017.

Leo Gonçalves Walti
Presidente da Comissão de Licitação

Douglas Franzini Soares
Pregoeiro



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de material de expediente, para atendimento às diversas Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pelo fato de que o Município, através do Executivo, necessita, diariamente, de forma parcelada, de material de expediente para atender as diversas Secretarias e Departamentos.

3. OBJETO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal, sugere a realização da licitação, na modalidade menor preço por item. Os materiais deverão fornecer os itens constantes da listagem descrita no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

4. DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração Municipal durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sem que for necessário.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº. do CPF e documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

O preposto, uma vez indicado pela pessoa jurídica e aceito pela Administração, deverá apresentar-se a unidade fiscalizadora tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para este fim, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS

O fornecimento do material de expediente deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da data da assinatura do contrato. O quantitativo é estimado, sendo que somente será pago o que for efetivamente consumido.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O material será recusado por prazo de validade vencido, erro quanto ao material, quantidade menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados a sua composição.

A contratada fornecerá os materiais mediante a apresentação da autorização de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada, devidamente datado e assinado por servidor autorizado.

Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento pela contratada da formalização da recusa do contratante, arcando a contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7. DO PREÇO

No preço contratado deverá se encontrar computado todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

08. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município, correndo por conta exclusiva da empresa todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

09 – DA PROPOSTA

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário e no global dos subitens, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas quaisquer custos adicionais.

10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O objeto será custeado conforme tabela de recursos financeiros a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO
20	02.01.01.04.122.0001.2062.3.3.90.30.00
44	02.02.01.04.122.0001.2067.3.3.90.33.00
52	02.02.01.04.181.0041.2070.3.3.90.30.00
62	02.03.01.04.123.0002.2073.3.3.90.30.00
76	02.04.01.12.122.0006.2144.3.3.90.30.00
81	02.04.01.12.122.0084.2148.3.3.90.30.00
94	02.04.01.12.361.0006.2071.3.3.90.30.00
97	02.04.01.12.361.0006.2079.3.3.90.30.00
108	02.04.01.12.365.0004.1026.3.3.90.30.00
114	02.04.01.12.365.0004.2119.3.3.90.30.00
132	02.05.01.10.122.0081.2140.3.3.90.30.00
148	02.05.02.10.301.0010.2088.3.3.90.30.00
155	02.05.02.10.301.0010.1085.3.3.90.30.00
180	02.05.02.10.305.0049.2092.3.3.90.30.00
185	02.06.01.04.122.0001.2113.3.3.90.30.00
225	02.07.01.18.541.0061.2110.3.3.90.30.00
243	02.08.01.13.392.0054.1089.3.3.90.30.00
251	02.08.01.13.392.0054.1089.33.3.30.00
258	02.08.03.13.392.0054.2160.3.3.90.30.00
271	02.09.01.27.812.0008.1108.3.3.90.30.00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

278	02.09.02.23.695.0058.2105.3.3.90.30.00
289	02.10.01.08.122.0083.1110.3.3.90.30.00
293	02.10.01.08.122.0083.2146.3.3.90.30.00
297	02.10.02.08.241.0051.2095.3.3.90.30.00
302	02.10.03.08.243.0016.2101.3.3.90.30.00
307	02.10.03.08.243.0016.2134.3.3.90.30.00
325	02.11.01.08.244.0083.1118.3.3.90.30.00
337	02.12.01.12.361.0079.2142.3.3.90.30.00

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da emissão do documento probatório da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesses das partes por igual período.

12. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se dará, por meio de funcionário da Prefeitura de Antônio Prado de Minas, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

13.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, com cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário;

13.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores, com cópia da Carteira de Identidade e CPF de um dos sócios;

13.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício

13.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

13.1.6. Declaração expressa do licitante de disponibilidade para a execução do objeto;

13.1.7. Se ME ou EPP, apresentar declaração para usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/2006, sendo esta a única facultativa, sem a qual, o licitante que não a apresentar, não usufruirá do benefício, bem como documento expedido por órgão federal ou estadual que comprove a condição de ME ou EPP;

13.2. REGULARIDADE FISCAL

13.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

13.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, emitida pelo órgão competente;

13.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7. Certidão Negativa de Protestos ou Certidão Negativa de Distribuição de ações de execução ou de falência e concordata, emitida até 90 (noventa) dias antes a abertura da licitação.

13.2.8. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

14. DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

No procedimento que visa a rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do Município adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

ITEM	PRODUTO/	UNID.	Quant total	Valor preço médio(R\$)	Valor total médio (R\$)
1.	Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato da cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, caixa c/100unid.	Caixa	23	6,43	147,89
2.	Almofada para carimbo – com tampa de metal, esponja absorvente revestida em tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada	Unidade	14	10,50	147,00
3.	Borracha branca n° 60 – cx. Com 60 unidades.	Caixa	16	17,73	283,60
4.	Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	15	11,61	174,19
5.	Clips 6/0 metal – caixa com 500 gramas Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	17	11,61	197,41
6.	Envelope branco ofício 90g medindo 114x229mm com aba adesiva	Unidade	430	0,20	86,00
7.	Grampos para grampeador 26/6 acobreado cx com 5000	Caixa	20	5,60	111,93
8.	Envelope colorido 80g medindo 72x108mm	Unidade	100	0,26	26,00
9.	Grampeador profissional que grampeia até 100 folhas	Unidade	4	88,85	355,39
10.	Livro de pontos com 100 folhas	Unidade	20	20,90	418,00
11.	Papel camurça, tamanho 60x40cm, cores variadas	Unidade	95	0,97	91,83
12.	Papel contact transparente rolo com 25 m	Rolo	6	90,62	543,74
13.	Papel crepom cx com 20, medindo 0,47cm x 1,00m cores variadas	Caixa	2	20,40	40,80
14.	Pilha alcalina pequena- embalagem com 04und	Pacote	45	7,83	352,50
15.	Pilha alcalina palito embalagem com 02 undades	Pacote	43	4,02	172,72
16.	Fita corretiva 10mx05mm	Unidade	33	10,95	361,27
17.	Pasta de papelão com grampos	Unidade	68	1,70	115,43
18.	Bloco de cubo para lembrete c/ 600 fls	Unidade	15	11,90	178,50



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

19.	Apontador de lápis metálico, tipo escolar, quantidade de furo 0,1 sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	37		
				1,88	69,38
20.	Caderno brochurão 60 folhas	Unidade	80	2,77	221,33
21.	Cartolina pintada dupla face – cores variadas	Unidade	56	0,94	52,36
22.	Fita adesiva dupla face 18x50m	Unidade	54	9,97	538,20
23.	Corretivo líquido base de água – frasco 18 ml	Unidade	68	2,19	148,58
24.	Diário escolar – ensino fundamental nível 1	Unidade	40	3,10	124,00
25.	Livro de ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	Unidade	236	7,86	1855,75
26.	Papel celofane 85x100 cores variadas	Unidade	60	1,25	74,85
27.	Papel de seda 60x40cm cores variadas	Unidade	170	0,22	37,83
28.	Régua 50cm	Unidade	39	3,20	124,80
29.	Papel vergê a4 180g 210x297 cores variadas com 50 folhas	Pacote	16	14,95	239,16
30.	Envelope pardo 23 x 16	Unidade	735	0,19	137,81
31.	Fita adesiva dupla face		100		
	18x50m	Unidade		9,97	
32.	CD virgem – 80 min. 700 mb – caixa com 100 unid.	Caixa	2	109,97	219,93
33.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta-1ª linha caixa com 100 unidades	Caixa	4	62,97	251,89
34.	Caneta marca texto cores variadas 4mm	Unidade	93	2,21	205,76
35.	Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	Unidade	100	0,64	63,50
36.	Cola branca para papel, não tóxica e lavável – frasco de 1 quilo	Unidade	23	12,12	278,76
37.	Cola branca escolar, não tóxica e lavável – frasco de 90 gramas	Unidade	107	1,70	181,63



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

38.	Crachá plástico prendedor fixo incolor – 701x100 mm – crachá com jacaré	Unidade	410	0,95	387,45
39.	Espiral para encadernação – 7 mm – preto – capacidade 25 fls	Unidade	110	0,19	21,27
40.	Espiral para encadernação – 9 mm – preto – capacidade 50 fls	Unidade	110	0,25	27,50
41.	Espiral para encadernação – 20 mm – preto – capacidade 120 fls	Unidade	110	0,42	45,83
42.	Fita adesiva 12mm x 40m	Unidade	92	1,07	98,44
43.	Gliter escolar – pote pequeno com 7 gramas – cores variadas	Unidade	150	0,60	90,00
44.	Grampeador, grampeia até 25 folhas, corpo metálico, capacidade para 98 grampos	Unidade	29	24,72	716,95
45.	Lápis grafite de cor preto, excelente qualidade para uso geral, resina termo essência, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 b. 144 und.	Caixa	9	52,82	475,40
46.	Pasta plástica transparente com elástico 24,5x33,5 x40	Unidade	15	3,31	49,65
47.	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	Unidade	16	40,35	645,56
48.	Pincel atômico recarregável para quadro branco, em material plástico, resistente, ponta de feltro nas cores azul, vermelho, preto e verde	Unidade	62	6,52	404,40
49.	Refil cola grossa de silicone para pistola	Unidade	255	0,90	228,86
50.	Cola de silicone líquida 100ml	Unidade	10	6,26	62,63
51.	Refil para pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde	Unidade	96	3,41	327,60
52.	Etiqueta adesiva para convite na cor dourada e prata, espessura redonda, cartela com 50und.	Pacote	9	3,37	30,30
53.	Papel quadriculado	Unidade	100	0,20	20,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

54.	Pasta catálogo capa dura contendo 50 envelopes plásticos, tamanho officio, preta	Unidade	60	10,73	643,80
55.	Bola de isopor 75mm	Unidade	150	0,95	142,13
56.	Bola de isopor 100mm	Unidade	90	2,17	195,53
57.	Cartão aniversário tamanho grande	Unidade	100	7,27	726,67
58.	Clips 1/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	6	11,70	70,20
59.	Etiqueta auto adesiva, para impressora a lazer, tamanho 50,8x101,6 cm, acondicionada em caixa com 100 folhas, com 10 etiquetas por folhas	Caixa	1	66,30	66,30
60.	Fitilinho rolo c/ 50 m.	Rolo	10	1,77	17,67
61.	Papel cartão medindo 50x66cm cores variadas	Unidade	20	1,08	21,50
62.	Fita adesiva 45mm x 45m transparente	Unidade	116	3,38	392,47
63.	Papel fotográfico a4 150g pacote com 50 folhas	Pacote	4	27,40	109,59
64.	Bobina de papel pardo rolo com 200m 1,20x2,00m	Unidade	9	170,00	1530,00
65.	Tesoura inox tam. grande7” Para uso geral com cabo em plástico preto	Unidade	21	19,10	401,10
66.	Gliter escolar – pote pequeno com 7 gramas – cores variadas	Unidade	3	0,60	1,80
67.	Papel sulfite 210x297 c/ 5.000 folhas A4	Caixa	84	196,63	16517,20
68.	Papel sulfite 75g 210x297 A4 100 fs, nas cores verde, rosa, amarelo e azul.	Pacote	28	5,90	165,20
69.	Pasta de papel c/ elástico cartão duplo com grampo.	Unidade	230	3,22	741,18
70.	Pistola de cola quente – pequena	Unidade	18	16,22	292,01
71.	Pistola de cola quente – grande	Unidade	16	22,90	366,36
72.	Tinta para pintura de rosto, com gliter	Unidade	10	10,48	104,83
73.	Papel linho a4, 210x297mm branco, embalagem c/ 500 unid.(cx com 10 und cada)	Caixa	22	54,20	1192,40



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

74.	Papel emborrachado (EVA), atóxico, c/ 1mm de espessura, formato 40x50cm- cores variadas	Unidade	40	1,55	61,90
75.	Tesoura de picotar papel A4, tamanho médio	Unidade	6	25,90	155,39
76.	TNT – cores variadas	Metros	350	1,57	550,38
77.	DVD virgem (4,7 gb / 120 min) caixa c/ 100 und.	Caixa	4	126,67	506,67
78.	Cola c/ glitter – jogos c/ 6 cores variadas – não tóxica – lavável – frasco c/ 35 gramas	Caixa	13	12,78	166,18
79.	Pula Corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	Unidade	50	6,90	345,00
80.	Emborrachado –eva-metalizado	Unidade	40	5,93	237,33
81.	Emborrachado-eva-decorado	Unidade	95	6,40	608,00
82.	Emborrachado-eva-neon	Unidade	85	6,27	532,67
83.	Emborrachado-eva-xadrez light	Unidade	85	6,07	515,67
84.	Emborrachado-eva-estampado	Unidade	85	6,15	522,54
85.	Emborrachado-eva-poá	Unidade	85	5,93	504,33
86.	Pasta plástica transparente com elástico 235x350 20cm	Unidade	79	2,89	227,92
87.	Livro de ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas	Unidade	7	24,20	169,40
88.	Pen drive 16 Gb	Unidade	13	37,80	491,40
89.	Grampos para grampeador de parede	Caixa	1	11,97	11,97
90.	EVA com glitter, atóxico com 1mm de espessura, formato 40x50, cores variadas	Unidade	50	5,98	298,75
91.	Pasta sanfonada plástico incolor c/ 12/15 divisórias internas com abas de elástico, largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm	Unidade	17	22,47	382,03
92.	Percevejos tipo tacha, material metal, tamanho superficial latonado, cx com 100	Caixa	3	3,50	10,49
93.	Tesoura de picotar papel A4, tamanho médio	Unidade	1	25,89	25,89
94.	Agenda Executiva capa dura-2017	Unidade	50	19,63	981,67
95.	Relógio de parede comum	Unidade	17	18,72	318,28
96.	Envelope colorido visita	Unidade	250	0,21	52,50



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

97.	Caneta porosa ouro	Unidade	9	7,33	66,00
98.	Caneta porosa prata	Unidade	9	7,33	66,00
99.	Caneta esferográfica bps ponta fina 0,7mm az na cor azul	Unidade	40	4,59	183,50
100.	Cartolina laminada, cores variadas	Unidade	150	1,99	297,75
101.	Cola para isopor e EVA	Unidade	20	2,81	56,25
102.	Emborrachado eva liso (cores variadas)	Unidade	465	1,52	707,96
103.	Fita lurexrolo com 50m	Unidade	10	1,90	19,00
104.	Folha de isopor 1,5mm	Unidade	10	3,00	29,98
105.	Folha de isopor 2,0 mm largura	Unidade	10	3,92	39,23
106.	Folha de isopor 3,0mm largura	Unidade	10	5,97	59,73
107.	Jogo de caneta com gliter c/12	Caixa	5	24,57	122,83
108.	Papel creponção cores variadas	Unidade	10	8,75	87,50
109.	Papel creponção metalizado	Unidade	5	7,50	37,50
110.	Papel microondulado Cores variadas	Unidade	5	2,22	11,08
111.	Capa plástica transparente a4 para encadernação	Unidade	600	0,47	283,50
112.	Capa plástica preta a4 para encadernação	Unidade	600	0,42	253,50
113.	Caderno grande de arame capa dura com 100 folhas	Unidade	50	6,50	324,88
114.	Bola de isopor grande 20cm de diâmetro	Unidade	5	7,67	38,33
115.	Cartela de bingo com 100und	Unidade	10	2,18	21,75
116.	Fita adesiva colorida	Unidade	10	0,60	6,00
117.	Pilha alcalina grande embalagem com 02 unidades	Pacote	20	22,95	459,00
118.	Espiral para encadernação – 14 mm – preto – capacidade 85 fls	Unidade	50	0,32	15,83
119.	Pincel para pintura nº. 12	Unidade	10	6,27	62,73
120.	Ponta de reposição para marcador permanente embalagem com 03 unidades	Pacote	10	4,45	44,50
121.	Fita tafeté rolo com 50 metros de 200 mm nas cores: vermelho, prata, verde, branca, amarelo, lilás, dourada e estampada	Rolo	10	9,90	99,00
122.	Folha de isopor 10 cm	Unidade	10	6,10	61,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

123.	Marcador permanente recarregável, ponta chanfrada para cartaz nas cores azul, preto vermelho e verde	Unidade	20	3,35	66,95
124.	Grampo para grampeador 23/13mm	Unidade	1	10,70	10,70
125.	Grampo para grampeador 23/15mm	Unidade	1	6,90	6,90
126.	Perfuradora para encadernação de folhas A4	Unidade	1	571,00	571,00
127.	Papel textura 180g/m – pacote com 50 folhas	Pacote	3	7,75	23,25
128.	Medalhas para premiação de campeonato de xadrez escolar 1º, 2º e 3º lugar	Unidade	30	0,00	0,00
129.	Troféu para campeonato de xadrez escolar 1º, 2º e 3º lugar	Unidade	20	0,00	0,00
130.	Envelope pardo 34 x 24	Unidade	808	0,29	234,32
131.	Fita adesiva 45mm x 45 mm transparente	Unidade	10	2,43	24,33
132.	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mm x 50mm	Unidade	65	5,29	343,53
133.	Lápis Borracha caixa com 12 unid.	caixa	11	36,87	405,53 0,00
134.	Tinta para carimbo 42 mL sem óleo cores variadas	Unidade	7	4,90	34,30
135.	Calculadora de mesa com 12 dig. Tamanho médio	Unidade	22	20,36	447,98
136.	Caixa para arquivo morto de papelão	Unidade	100	2,33	233,33
137.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta 1º linha	Caixa	1	62,63	62,63
138.	Caneta preta para CD	Unidade	49	3,71	181,79
139.	Pasta preta az com visor de plástico com etiqueta removível estreita e larga – Caixa com 32 unid	caixa	25	260,95	6523,63
140.	Caixa de correspondência 3 divisões fixa	Unidade	8	54,10	432,80



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

141.	Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 05, material cabeça plástica, formato da cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, caixa c/100unid.	Caixa	4	7,20	28,78
142.	Percevejo colorido cx c/50 unidades	Caixa	1	4,50	4,50
143.	Grampo trilho metalizado 80mm cx 50 UN	Caixa	1	14,13	14,13
144.	Envelope branco officio 80g medindo 114x229mm com aba adesiva	unid	20	0,20	4,00
145.	Pasta Papelão Grampo Branca, Pct C/10 Unidades	pct	3	16,96	50,87
146.	Envelope branco officio 80g medindo 114x229mm	unid	20	0,15	3,00
147.	Envelope officio 114x229mm 90g com aba adesiva 165 sf	unid	10	0,00	0,00
148.	Massa de modelar, macia, atóxica, cx com 12 cores	caixa	25	3,48	87,06
149.	Papel para desenho branco, tam A4, 140g/m ² , pct com 20 fls	pct	10	5,89	58,90
150.	Bola de soprar colorida, pacote c/ 50unidade n°7	pct	17	5,95	101,15
151.	Cartolina dupla face, cores variadas	unid	160	0,94	149,60
152.	Paleta Para Pintura Oval 25x35cm	unid	15	10,40	156,00
153.	Guache, caixa com 6 cores 15ml cada	caixa	8	3,94	31,48
154.	Guache com 250 ml, cores variadas	pote	40	4,62	184,90
155.	Compasso, 12.5cm, peso 20g, composição: metal e plástico	unid	10	5,87	58,73
156.	Esquadro 45°X 21cm	unid	10	3,01	30,13
157.	Lápis preto HB	unid	10	1,33	13,33
158.	Lápis preto 2B	unid	10	1,32	13,17
159.	Lápis preto 6B	unid	10	2,38	23,83
160.	Papel de dobradura (origami) A4, cores variadas, pct com 50 fls	pct	10	11,80	118,00
161.	Tinta acrílica branco titânio 120ml	unid	10	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

162.	Tinta acrílica brilhante 37ml, cores variadas	unid	160	3,92	626,67
163.	Tesoura Inox 8", sem ponta, com cabo de plástico	unid	20	13,80	276,00
164.	Livro de ponto, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	5	17,93	89,67
165.	Livro de protocolo, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	3	8,90	26,70
166.	Livro de ofício, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	2	12,10	24,19
167.	Papel cartão 21x15cm cores variadas, pct com 50 fls	unid	1	29,40	29,40
168.	Estilete médio largo	unid	16	2,20	35,20
169.	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mmx50m	unid		7,08	0,00
170.	Régua em poliestireno 30 cm	unid	45	1,20	54,00
171.	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 17x6,3 cm, com base de feltro	unid	10	8,60	86,00
172.	Bambolês de plástico	unid	55	2,47	135,85
173.	Grampos p/ pastas tipo trilho 80 mm caixa com 50 unidades	caixa	1	14,73	14,73
174.	Barbante 8 fios, 100% algodão, c/197 M.	rolo	7	6,90	48,30
175.	Pincel/ Marcadores Para Quadro Branco cores variadas	unid	18	6,26	112,73
176.	Caneta esferográfica ponta fina – cores azul, vermelha e preta – 1º linha caixa com 100 unidades	caixa	12	58,00	696,00
177.	Estilete largo 18mm	unid	10	2,25	22,50
178.	Pasta Transparente com Elástico Dimensões 24,5x33,5x5,1 cm	unid	11	24,86	273,46 0,00
179.	Prancheta de plástico branca A4 com suporte para caneta metálico, 23 cm x 33 cm	unid	18	17,90	322,20
180.	Pasta Canaleta Transparente A4	unid	10	5,72	57,23



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

181.	Pasta Registro A/Z A4 L Estreito, cor preta	unid	6	10,37	62,20
182.	Pasta Registrador A/Z A4 L Largo, cor preta	unid	4	10,72	42,89
183.	Refil cola fina de silicone para pistola pequena	unid	325	0,49	157,63
184.	Pasta suspensa kraft 36x24cm, com visor de etiqueta e haste plástica	unid	430	2,32	998,68
185.	Etiqueta para convite na cor dourada/prata, modelo redondo	pct	2	3,37	6,73
186.	Extrator de grampos	unid	6	1,63	9,75
187.	Pen drive 4gb caixa c/ 1 unidade	unid	28	24,50	686,00
188.	Quadro camurça 120x90 em moldura de madeira	Unid	1	86,80	86,80 0,00
189.	Quadro branco 120x90em moldura alumínio	Unid	5	100,50	502,50
190.	Tesoura para picotar EVA com 4 lâminas de cortesM diferentes. Cortes: zig zag, onda, ondinha, victorian	kit	3	6,75	20,25
191.	Tesoura escolar sem ponta inox, 13 cm	unid	16	2,33	37,20
192.	Caixa para arquivo de plástico	unid	65	4,65	302,25
193.	Bola de vinil de 35 a 40 cm de diâmetro, n.14	unid	150	1,99	298,50
194.	Bola de vinil tipo dente de leite (tam futebol)	unid	30	2,55	76,50
195.	Cola com glitter com 6, 23 g cada	jogo	32	16,78	537,07
196.	Pula corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	unid	26	6,90	179,40
197.	Jogos de montar	unid	2	15,54	31,07
198.	Canetinhas Hidrocor 12 Cores	kit	6	6,89	41,33
199.	Pincel Atômico 12 Cores	pct	5	22,50	112,50
200.	Jogo Educativo Descobrimdo As Cores	unid caixa	/ 2	50,30	100,60
201.	Jogo Educativo Brincando com As Letras	unid caixa	/ 2	21,95	43,90
202.	Maleta Pedagógica 10 Jogos Educativos em MDF	unid caixa	/ 1	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

203.	Jogos educativos em EVA	unid caixa	/ 2	26,25	52,50
204.	6 jogos reunidos: Damas , Ludo, Varetas , Trilha , Roleta , Xadrês Chinês ; contendo plástico + cartão 35,5 x 24,0 x 5,0 cm - 395 g	caixa	6	0,00	
205.	Lápis de cor grande, caixa com 24 cores	caixa	30	12,62	378,50
206.	Caixa organizadora transparente 19,8 L, 24,5 x 40,5x 29,5 mm	unid	6	48,90	293,40
207.	Envelope colorido visita 114 mm X 162 mm, emb com 100 Unidades	pct	2	18,33	36,67
208.	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	caixa	17	4,68	79,48
209.	Papel laminado, tamanho 50x60mm, cores variadas	unid	15	3,77	56,50
210.	Porta cd/dvd simples p/40 cds, material plástico	unid	2	7,50	15,00
211.	Quebra cabeça,vários desenhos	unid	24	8,95	214,80
212.	Tinta para pintura de rosto pequena 15ml	unid	6	12,62	75,70
213.	Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico,cortador em metal e base antiderrapante	unid	7	19,17	134,17
214.	Baú mundo animal 130pçs (caixa plástica tipo baú contendo 130pçs de montar, produzidas em plástico, a partir de 03 anos)	unid	2	0,00	0,00
215.	Baldinho de praia (embalagem contendo: 01 baldinho, 01 pazinha, 02 forminhas	kit	4	20,26	81,04
216.	Baldão e Cia (embalagem contendo 01 balde com alça, 01 regador, 02 raquetes, 01 peteca, 01 pá, 01 rastelo, produzidos em plástico)	kit	4	43,50	174,00
217.	Bloco mix+carrinhos-100 pçs (embalagem contendo 100pçs de montar,02 carrinhos completos ,02chassis e 02 carrocerias ,12 sinais de trânsito,1 cartela de adesivos)	kit	2	43,50	87,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

218.	Brincando com letras 1000pçs em plástico	kit	1	79,90	79,90
219.	Caixa organizadora desmontável G AxLxP 26x32x44cm	unid	5	41,90	209,50
220.	Caixa organizadora desmontável M AxLxP - 38x29x40cm	unid	5	37,70	188,50
221.	Cola para isopor e EVA, 90 g	unid	70	4,16	291,38
222.	Papelão micro ondulado cores variadas	unid	10	2,22	22,17
223.	Emborrachado-eva-natureza	unid	45	6,73	303,00
224.	Emborrachado-glitter	unid	75	6,03	451,88
225.	Kit de voleibol (acompanha:01 rede,de nylon com 05mx85cm,01 bola de eva n8,decorada, com válvula,01 mochila transparente)	kit	1	0,00	0,00
226.	Peteca play (produto composto de penas coloridas, borracha e poliestireno)	unid	30	5,29	158,63
227.	Super boliche (bolsa plástica contendo 10 pinos e 02 bolas,a partir de 03 anos)	unid	6	35,90	215,40
228.	Bola de couro para Basket	unid	2	66,97	133,93
229.	Raquete de frescobol contendo 02 raquetes e bola de borracha n°3	kit	2	34,95	69,89
230.	Rede para futebol de campo	par	1	265,80	265,80
231.	Rede para futsal	par	1	136,90	136,90
232.	Bola de futebol de campo	unid	4	52,75	210,99
233.	Bola de Futsal	unid	2	58,63	117,27
234.	Colete de Futebol Azul	unid	18	11,99	215,82
235.	Colete de Futebol Verde	unid	18	11,99	215,82
236.	Apito fox 40	unid	2	26,00	52,00
237.	Botões coloridos com 2 furos, n° 18, pct com 144 unid	pct	4	0,00	0,00
238.	Botões coloridos com 4 furos, 15 mm	quilo	1	0,00	0,00
239.	Pincel para pintura n ° 4	Unid	17	2,07	35,13
240.	Pincel para pintura n ° 6	Unid	17	2,13	36,27
241.	Pincel para pintura n ° 8	Unid	17	2,14	36,30
242.	Pincel para pintura n ° 12	Unid	15	2,60	38,96
243.	Pincel para pintura n ° 18	Unid	17	4,60	78,20
244.	Bola de isopor de 50 mm	Unid	100	0,54	53,75
245.	Pincel chato n° 16	Unid	10	3,26	32,60



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

246.	Pincel chato nº 18	Unid	10	4,60	46,00
247.	Pincel chanfrado nº 14	Unid	10	3,23	32,25
248.	Pincel chanfrado nº 16	Unid	10	3,73	37,25
249.	Asa de anjo de acrílico pct de 250g	Pct	1	0,00	0,00
250.	Bola facetada boreal de acrílico 10mm pct de 250 g	Pct	1	0,00	0,00
251.	Contas de bola de cristal de acrílico 4 mm pct 250 g	Pct	1	0,00	0,00
252.	Contas de bola de cristal de acrílico 6 mm pct 250 g	Pct	1	0,00	0,00
253.	Pérola 6mm pct de 250 g cores variadas	Pct	3	0,00	0,00
254.	Pérola 5mm pct de 250 g champagne	Pct	1	0,00	0,00
255.	Meia pérola 8mm pct de 250 g	Pct	3	0,00	0,00
256.	Fita de cetim nº 1	unid	16	20,00	320,00
257.	Fita de cetim nº 2	rolo	12	20,00	240,00
258.	Meada	unid	20	2,00	40,00
259.	Agulha de mão nº 8	unid	20	4,45	89,00
260.	Tecido de algodão	metro	16	0,00	0,00
261.	Tesoura 690 costura 23 cm	unid	4	15,80	63,20
262.	Feltro cores variadas	metro	20	0,00	0,00
263.	Plumante	quilo	2	0,00	0,00
264.	Linha 40 caixa com 30 novelos	novelo	4	0,00	0,00
265.	Botão para artesanato	unid	60	0,00	0,00
266.	Argola para chaveiro grande	pct	2	0,00	0,00
267.	Argola para chaveiro pequena	pct	2	0,00	0,00
268.	Tinta spray (resina acrílica de secagem rápida), acabamento: liso, metálico e fosco; 360 ml, cores variadas	unid	5	22,00	110,00
269.	Fitolho rolo c/ 50 m.	rolo	10	1,80	18,00
270.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. médio	pct	26	2,90	75,40



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

271.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. pequeno	pct	6	3,90	23,40
272.	Furador decorativo	Unidade	5	20,23	101,17
273.	Papel carbono para datilografia preto 22x33 cx. Com 100 folhas.	Caixa	2	35,00	70,00
274.	Porta caneta com clips e com lembrete de acrílico	Unidade	7	17,07	119,51
275.	Espiral para encadernação – 25 mm – preto – capacidade 160 fls	Unidade	10	0,60	6,00
276.	Espiral para encadernação – 29 mm – preto – capacidade 200 fls	Unidade	10	0,80	7,95
277.	Espiral para encadernação – 33 mm – preto – capacidade 200 fls	Unidade	10	1,16	11,63
278.	Giz de cera bastão grosso colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbr nm 300	Caixa	21	3,29	68,99
279.	Giz de cera bastão fino colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbr nm 300	Caixa	20	1,70	33,95
280.	Caneta hidrográfica 12 cores pincel ponta grossa redonda, macia, tubo de plástico, cores variadas	Unidade	1	22,50	22,50
281.	Caderno pequeno de arame capa dura 80 folhas	Unidade	50	2,60	130,00
282.	Caneta para retro projetor cores preta, verde, vermelha e azul – ponta fina 1,0	Unidade	40	4,78	191,33
283.	Mochila costal na cor preta lisa, adulto, 2 (duas) alças.	Unidade	2	62,93	125,87
284.	Tapete infantil para leitura tamanho G material EVA	Unidade	2	72,45	144,90
285.	Caderno brochura/espiral pequeno 48 folhas	Unidade	20	2,10	42,00
286.	Fita métrica 30 cm	Unidade	20	3,00	60,00
287.	Dominó de madeira, 28 pçs, figuras e palavras	Unidade	4	16,58	66,33
288.	Jogo de montar	Unidade	4	31,30	125,20
289.	Jogos educativos	Unidade	4	16,78	67,12



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

290.	Tangran brinquedo pedagógico, tipo quebra cabeça	Unidade	4	2,95	11,80
291.	Grampos para grampeador para grampear 23/15	caixa	5	8,60	43,00
292.	Cola transparente para isopor	Unidade	5	2,97	14,83
293.	Papel carbono Azul 1 face	Unidade	200	0,38	76,67
294.	Envelope 26 x 36	Unidade	700	0,35	245,00
295.	Pincel PILOT 850 cor preta	Unidade	40	2,95	117,90
296.	Pincel PILOT 850 cor azul	Unidade	40	2,95	117,90
297.	Pincel PILOT 850 cor vermelha	Unidade	40	2,95	117,90
298.	Livro de Registro de farmácia	Unidade	2	27,15	54,30
299.	Papel granapel (manteiga) 50 x 70, 35 gramas pacote com 400 folhas	Pacote	1	340,00	340,00
300.	Bateria redonda CR 2032 – 3v	Unidade	15	1,90	28,45
301.	Bola de voleibol de quadra (material: poliuretano; composição: microfibra de PU; peso do produto 260g – 280gg; circunferência: 65 – 67cm.	Unidade	02	69,90	139,80
302.	Jogo de Tabuleiro Damas	Unidade	10	11,90	119,00
303.	Jogo de ludo tabuleiro madeira 17 peças.	Unidade	10	22,00	220,00
304.	Jogo pega varetas plástico	Unidade	15	4,00	60,00
305.	Jogo de Xadrez c/ 32 peças tabuleiro mdf 20x20 cm.	Unidade	10	22,00	220,00
Valor Total (R\$)					75.830,08



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II - RECIBO

RECIBO

A empresa _____
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ____/____/____.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome completo do representante: _____

(ASSINATURA)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III

OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Administração.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV – MODELO CARTA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a)
....., portador do documento de identidade n.º
....., como representante da empresa
....., CNPJ n.º para participar das
reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer
vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor
recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17.07.2002.

Antônio Prado de Minas/MG de..... de 2017.

.....
Assinatura

Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

....., inscrito no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF. N.º, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
MUNICÍPIO DE _____

_____, inscrita no
CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico,
adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de
responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (representante legal): _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME ou EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

OBS: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

REFERENTE AO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Administração:

ITEM	PRODUTO/	UNID.	Quant total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato da cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, caixa c/100unid.	Caixa	23		
2.	Almofada para carimbo – com tampa de metal, esponja absorvente revestida em tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada	Unidade	14		
3.	Borracha branca nº 60 – cx. Com 60 unidades.	Caixa	16		
4.	Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	15		
5.	Clips 6/0 metal – caixa com 500 gramas Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	17		
6.	Envelope branco ofício 90g medindo 114x229mm com aba adesiva	Unidade	430		
7.	Grampos para grampeador 26/6 acobreado cx com 5000	Caixa	20		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

8.	Envelope colorido 80g medindo 72x108mm	Unidade	100		
9.	Grampeador profissional que grampeia até 100 folhas	Unidade	4		
10.	Livro de pontos com 100 folhas	Unidade	20		
11.	Papel camurça, tamanho 60x40cm, cores variadas	Unidade	95		
12.	Papel contact transparente rolo com 25 m	Rolo	6		
13.	Papel crepom cx com 20, medindo 0,47cmx1,00m cores variadas	Caixa	2		
14.	Pilha alcalina pequena- embalagem com 04und	Pacote	45		
15.	Pilha alcalina palito embalagem com 02 undades	Pacote	43		
16.	Fita corretiva 10mx05mm	Unidade	33		
17.	Pasta de papelão com grampos	Unidade	68		
18.	Bloco de cubo para lembrete c/ 600 fls	Unidade	15		
19.	Apontador de lápis metálico, tipo escolar, quantidade de furo 0,1 sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	37		
20.	Caderno brochurão 60 folhas	Unidade	80		
21.	Cartolina pintada dupla face – cores variadas	Unidade	56		
22.	Fita adesiva dupla face 18x50m	Unidade	54		
23.	Corretivo líquido base de água – frasco 18 ml	Unidade	68		
24.	Diário escolar – ensino fundamental nível 1	Unidade	40		
25.	Livro de ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	Unidade	236		
26.	Papel celofane 85x100 cores variadas	Unidade	60		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

27.	Papel de seda 60x40cm cores variadas	Unidade	170		
28.	Régua 50cm	Unidade	39		
29.	Papel vergê a4 180g 210x297 cores variadas com 50 folhas	Pacote	16		
30.	Envelope pardo 23 x 16	Unidade	735		
31.	Fita adesiva dupla face 18x50m	Unidade	100		
32.	CD virgem – 80 min. 700 mb – caixa com 100 unid.	Caixa	2		
33.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta-1ª linha caixa com 100 unidades	Caixa	4		
34.	Caneta marca texto cores variadas 4mm	Unidade	93		
35.	Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	Unidade	100		
36.	Cola branca para papel, não tóxica e lavável – frasco de 1 quilo	Unidade	23		
37.	Cola branca escolar, não tóxica e lavável – frasco de 90 gramas	Unidade	107		
38.	Crachá plástico prendedor fixo incolor – 701x100 mm – crachá com jacaré	Unidade	410		
39.	Espiral para encadernação – 7 mm – preto – capacidade 25 fls	Unidade	110		
40.	Espiral para encadernação – 9 mm – preto – capacidade 50 fls	Unidade	110		
41.	Espiral para encadernação – 20 mm – preto – capacidade 120 fls	Unidade	110		
42.	Fita adesiva 12mm x 40m	Unidade	92		
43.	Glitter escolar – pote pequeno com 7 gramas – cores variadas	Unidade	150		
44.	Grampeador, grampeia até 25 folhas, corpo metálico, capacidade para 98 grampos	Unidade	29		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

45.	Lápis grafite de cor preto, excelente qualidade para uso geral, resina termo essência, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 b. 144 und.	Caixa	9		
46.	Pasta plástica transparente com elástico 24,5x33,5 x40	Unidade	15		
47.	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	Unidade	16		
48.	Pincel atômico recarregável para quadro branco, em material plástico, resistente, ponta de feltro nas cores azul, vermelho, preto e verde	Unidade	62		
49.	Refil cola grossa de silicone para pistola	Unidade	255		
50.	Cola de silicone líquida 100ml	Unidade	10		
51.	Refil para pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde	Unidade	96		
52.	Etiqueta adesiva para convite na cor dourada e prata, espessura redonda, cartela com 50und.	Pacote	9		
53.	Papel quadriculado	Unidade	100		
54.	Pasta catálogo capa dura contendo 50 envelopes plásticos, tamanho ofício, preta	Unidade	60		
55.	Bola de isopor 75mm	Unidade	150		
56.	Bola de isopor 100mm	Unidade	90		
57.	Cartão aniversário tamanho grande	Unidade	100		
58.	Clips 1/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	6		
59.	Etiqueta auto adesiva, para impressora a laser, tamanho 50,8x101,6 cm, acondicionada em caixa com 100 folhas, com 10 etiquetas por folhas	Caixa	1		
60.	Fitolinho rolo c/ 50 m.	Rolo	10		
61.	Papel cartão medindo 50x66cm cores variadas	Unidade	20		
62.	Fita adesiva 45mm x 45m transparente	Unidade	116		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

63.	Papel fotográfico a4 150g pacote com 50 folhas	Pacote	4		
64.	Bobina de papel pardo rolo com 200m 1,20x2,00m	Unidade	9		
65.	Tesoura inox tam. grande 7'' Para uso geral com cabo em plástico preto	Unidade	21		
66.	Gliter escolar – pote pequeno com 7 gramas – cores variadas	Unidade	3		
67.	Papel sulfite 210x297 c/ 5.000 folhas A4	Caixa	84		
68.	Papel sulfite 75g 210x297 A4 100 fs, nas cores verde, rosa, amarelo e azul.	Pacote	28		
69.	Pasta de papel c/ elástico cartão duplo com grampo.	Unidade	230		
70.	Pistola de cola quente – pequena	Unidade	18		
71.	Pistola de cola quente – grande	Unidade	16		
72.	Tinta para pintura de rosto, com gliter	Unidade	10		
73.	Papel linho a4, 210x297mm branco, embalagem c/ 500 unid.(cx com 10 und cada)	Caixa	22		
74.	Papel emborrachado (EVA), atóxico, c/ 1mm de espessura, formato 40x50cm– cores variadas	Unidade	40		
75.	Tesoura de picotar papel A4, tamanho médio	Unidade	6		
76.	TNT – cores variadas	Metros	350		
77.	DVD virgem (4,7 gb / 120 min) caixa c/ 100 und.	Caixa	4		
78.	Cola c/ gliter – jogos c/ 6 cores variadas – não tóxica – lavável – frasco c/ 35 gramas	Caixa	13		
79.	Pula Corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	Unidade	50		
80.	Emborrachado –eva- metalizado	Unidade	40		
81.	Emborrachado-eva-decorado	Unidade	95		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

82.	Emborrachado- eva- neon	Unidade	85		
83.	Emborrachado-eva-xadrez light	Unidade	85		
84.	Emborrachado-eva- estampado	Unidade	85		
85.	Emborrachado-eva-poá	Unidade	85		
86.	Pasta plástica transparente com elástico 235x350 20cm	Unidade	79		
87.	Livro de ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas	Unidade	7		
88.	Pen drive 16 Gb	Unidade	13		
89.	Grampos para grampeador de parede	Caixa	1		
90.	EVA com gliter, atóxico com 1mm de espessura, formato 40x50, cores variadas	Unidade	50		
91.	Pasta sanfonada plástico incolor c/ 12/15 divisórias internas com abas de elástico, largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm	Unidade	17		
92.	Percevejos tipo tacha, material metal, tamanho superficial latonado, cx com 100	Caixa	3		
93.	Tesoura de picotar papel A4, tamanho médio	Unidade	1		
94.	Agenda Executiva capa dura- 2017	Unidade	50		
95.	Relógio de parede comum	Unidade	17		
96.	Envelope colorido visita	Unidade	250		
97.	Caneta porosa ouro	Unidade	9		
98.	Caneta porosa prata	Unidade	9		
99.	Caneta esferográfica bps ponta fina 0,7mm az na cor azul	Unidade	40		
100.	Cartolina laminada, cores variadas	Unidade	150		
101.	Cola para isopor e EVA	Unidade	20		
102.	Emborrachado eva liso (cores variadas)	Unidade	465		
103.	Fita lurexrolo com 50m	Unidade	10		
104.	Folha de isopor 1,5mm	Unidade	10		
105.	Folha de isopor 2,0 mm largura	Unidade	10		
106.	Folha de isopor 3,0mm largura	Unidade	10		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

107.	Jogo de caneta com gliter c/12	Caixa	5		
108.	Papel creponzão cores variadas	Unidade	10		
109.	Papel creponzão metalizado	Unidade	5		
110.	Papel microondulado Cores variadas	Unidade	5		
111.	Capa plástica transparente a4 para encadernação	Unidade	600		
112.	Capa plástica preta a4 para encadernação	Unidade	600		
113.	Caderno grande de arame capa dura com 100 folhas	Unidade	50		
114.	Bola de isopor grande 20cm de diâmetro	Unidade	5		
115.	Cartela de bingo com 100und	Unidade	10		
116.	Fita adesiva colorida	Unidade	10		
117.	Pilha alcalina grande embalagem com 02 unidades	Pacote	20		
118.	Espiral para encadernação – 14 mm – preto – capacidade 85 fls	Unidade	50		
119.	Pincel para pintura n°. 12	Unidade	10		
120.	Ponta de reposição para marcador permanente embalagem com 03 unidades	Pacote	10		
121.	Fita tafeté rolo com 50 metros de 200 mm nas cores: vermelho, prata, verde, branca, amarelo, lilás, dourada e estampada	Rolo	10		
122.	Folha de isopor 10 cm	Unidade	10		
123.	Marcador permanente recarregável, ponta chanfrada para cartaz nas cores azul, preto vermelho e verde	Unidade	20		
124.	Grampo para grampeador 23/13mm	Unidade	1		
125.	Grampo para grampeador 23/15mm	Unidade	1		
126.	Perfuradora para encadernação de folhas A4	Unidade	1		
127.	Papel textura 180g/m – pacote com 50 folhas	Pacote	3		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

128.	Medalhas para premiação de campeonato de xadrez escolar 1º, 2º e 3º lugar	Unidade	30		
129.	Troféu para campeonato de xadrez escolar 1º, 2º e 3º lugar	Unidade	20		
130.	Envelope pardo 34 x 24	Unidade	808		
131.	Fita adesiva 45mm x 45 mm transparente	Unidade	10		
132.	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mm x 50mm	Unidade	65		
133.	Lápis Borracha caixa com 12 unid.	caixa	11		
134.	Tinta para carimbo 42 mL sem óleo cores variadas	Unidade	7		
135.	Calculadora de mesa com 12 dig. Tamanho médio	Unidade	22		
136.	Caixa para arquivo morto de papelão	Unidade	100		
137.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta 1º linha	Caixa	1		
138.	Caneta preta para CD	Unidade	49		
139.	Pasta preta az com visor de plástico com etiqueta removível estreita e larga – Caixa com 32 unid	caixa	25		
140.	Caixa de correspondência 3 divisões fixa	Unidade	8		
141.	Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 05, material cabeça plástica, formato da cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, caixa c/100unid.	Caixa	4		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

142.	Percevejo colorido cx c/50 unidades	Caixa	1		
143.	Grampo trilho metalizado 80mm cx 50 UN	Caixa	1		
144.	Envelope branco ofício 80g medindo 114x229mm com aba adesiva	unid	20		
145.	Pasta Papelão Grampo Branca, Pct C/10 Unidades	pct	3		
146.	Envelope branco ofício 80g medindo 114x229mm	unid	20		
147.	Envelope ofício 114x229mm 90g com aba adesiva 165 sf	unid	10		
148.	Massa de modelar, macia, atóxica, cx com 12 cores	caixa	25		
149.	Papel para desenho branco, tam A4, 140g/m ² , pct com 20 fls	pct	10		
150.	Bola de soprar colorida, pacote c/ 50 unidade n°7	pct	17		
151.	Cartolina dupla face, cores variadas	unid	160		
152.	Paleta Para Pintura Oval 25x35cm	unid	15		
153.	Guache, caixa com 6 cores 15ml cada	caixa	8		
154.	Guache com 250 ml, cores variadas	pote	40		
155.	Compasso, 12.5cm, peso 20g, composição: metal e plástico	unid	10		
156.	Esquadro 45°X 21cm	unid	10		
157.	Lápis preto HB	unid	10		
158.	Lápis preto 2B	unid	10		
159.	Lápis preto 6B	unid	10		
160.	Papel de dobradura (origami) A4, cores variadas, pct com 50 fls	pct	10		
161.	Tinta acrílica branco titânio 120ml	unid	10		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

162.	Tinta acrílica brilhante 37ml, cores variadas	unid	160		
163.	Tesoura Inox 8", sem ponta, com cabo de plástico	unid	20		
164.	Livro de ponto, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	5		
165.	Livro de protocolo, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	3		
166.	Livro de ofício, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	2		
167.	Papel cartão 21x15cm cores variadas, pct com 50 fls	unid	1		
168.	Estilete médio largo	unid	16		
169.	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mmx50m	unid			
170.	Régua em poliestireno 30 cm	unid	45		
171.	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 17x6,3 cm, com base de feltro	unid	10		
172.	Bambolês de plástico	unid	55		
173.	Grampos p/ pastas tipo trilho 80 mm caixa com 50 unidades	caixa	1		
174.	Barbante 8 fios, 100% algodão, c/197 M.	rolo	7		
175.	Pincel/ Marcadores Para Quadro Branco cores variadas	unid	18		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

176.	Caneta esferográfica ponta fina – cores azul, vermelha e preta – 1º linha caixa com 100 unidades	caixa	12		
177.	Estilete largo 18mm	unid	10		
178.	Pasta Transparente com Elástico Dimensões 24,5x33,5x5,1 cm	unid	11		
179.	Prancheta de plástico branca A4 com suporte para caneta metálico, 23 cm x 33 cm	unid	18		
180.	Pasta Canaleta Transparente A4	unid	10		
181.	Pasta Registro A/Z A4 L Estreito, cor preta	unid	6		
182.	Pasta Registrador A/Z A4 L Largo, cor preta	unid	4		
183.	Refil cola fina de silicone para pistola pequena	unid	325		
184.	Pasta suspensa kraft 36x24cm, com visor de etiqueta e haste plástica	unid	430		
185.	Etiqueta para convite na cor dourada/prata, modelo redondo	pct	2		
186.	Extrator de grampos	unid	6		
187.	Pen drive 4gb caixa c/ 1 unidade	unid	28		
188.	Quadro camurça 120x90 em moldura de madeira	Unid	1		
189.	Quadro branco 120x90em moldura alumínio	Unid	5		
190.	Tesoura para picotar EVA com 4 lâminas de cortesM diferentes. Cortes: zig zag, onda, ondinha, victorian	kit	3		
191.	Tesoura escolar sem ponta inox, 13 cm	unid	16		
192.	Caixa para arquivo de plástico	unid	65		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

193.	Bola de vinil de 35 a 40 cm de diâmetro, n.14	unid	150		
194.	Bola de vinil tipo dente de leite (tam futebol)	unid	30		
195.	Cola com glitter com 6, 23 g cada	jogo	32		
196.	Pula corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	unid	26		
197.	Jogos de montar	unid	2		
198.	Canetinhas Hidrocor 12 Cores	kit	6		
199.	Pincel Atômico 12 Cores	pct	5		
200.	Jogo Educativo Descobrimo As Cores	unid / caixa	2		
201.	Jogo Educativo Brincando com As Letras	unid / caixa	2		
202.	Maleta Pedagógica 10 Jogos Educativos em MDF	unid / caixa	1		
203.	Jogos educativos em EVA	unid / caixa	2		
204.	6 jogos reunidos: Damas , Ludo, Varetas , Trilha , Roleta , Xadrês Chinês ; contendo plástico + cartão 35,5 x 24,0 x 5,0 cm - 395 g	caixa	6		
205.	Lápis de cor grande, caixa com 24 cores	caixa	30		
206.	Caixa organizadora transparente 19,8 L, 24,5 x 40,5x 29,5 mm	unid	6		
207.	Envelope colorido visita 114 mm X 162 mm, emb com 100 Unidades	pct	2		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

208.	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	caixa	17		
209.	Papel laminado, tamanho 50x60mm, cores variadas	unid	15		
210.	Porta cd/dvd simples p/40 cds, material plástico	unid	2		
211.	Quebra cabeça, vários desenhos	unid	24		
212.	Tinta para pintura de rosto pequena 15ml	unid	6		
213.	Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico, cortador em metal e base antiderrapante	unid	7		
214.	Baú mundo animal 130pçs (caixa plástica tipo baú contendo 130pçs de montar, produzidas em plástico, a partir de 03 anos)	unid	2		
215.	Baldinho de praia (embalagem contendo: 01 baldinho, 01 pazinha, 02 forminhas)	kit	4		
216.	Baldão e Cia (embalagem contendo 01 balde com alça, 01 regador, 02 raquetes, 01 peteca, 01 pá, 01 rastelo, produzidos em plástico)	kit	4		
217.	Bloco mix+carrinhos-100 pçs (embalagem contendo 100pçs de montar, 02 carrinhos completos, 02 chassis e 02 carrocerias, 12 sinais de trânsito, 1 cartela de adesivos)	kit	2		
218.	Brincando com letras 1000pçs em plástico	kit	1		
219.	Caixa organizadora desmontável G AxLxP 26x32x44cm	unid	5		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

220.	Caixa organizadora desmontável M AxLxP - 38x29x40cm	unid	5		
221.	Cola para isopor e EVA, 90 g	unid	70		
222.	Papelão micro ondulado cores variadas	unid	10		
223.	Emborrachado-eva-natureza	unid	45		
224.	Emborrachado-glitter	unid	75		
225.	Kit de voleibol (acompanha:01 rede,de nylon com 05mx85cm,01 bola de eva n8,decorada, com válvula,01 mochila transparente)	kit	1		
226.	Peteca play (produto composto de penas coloridas, borracha e poliestireno)	unid	30		
227.	Super boliche (bolsa plástica contendo 10 pinos e 02 bolas,a partir de 03 anos)	unid	6		
228.	Bola de couro para Basket	unid	2		
229.	Raquete de frescobol contendo 02 raquetes e bola de borracha nº3	kit	2		
230.	Rede para futebol de campo	par	1		
231.	Rede para futsal	par	1		
232.	Bola de futebol de campo	unid	4		
233.	Bola de Futsal	unid	2		
234.	Colete de Futebol Azul	unid	18		
235.	Colete de Futebol Verde	unid	18		
236.	Apito fox 40	unid	2		
237.	Botões coloridos com 2 furos, nº 18, pct com 144 unid	pct	4		
238.	Botões coloridos com 4 furos, 15 mm	quilo	1		
239.	Pincel para pintura n ° 4	Unid	17		
240.	Pincel para pintura n ° 6	Unid	17		
241.	Pincel para pintura n ° 8	Unid	17		
242.	Pincel para pintura n ° 12	Unid	15		
243.	Pincel para pintura n ° 18	Unid	17		
244.	Bola de isopor de 50 mm	Unid	100		
245.	Pincel chato n ° 16	Unid	10		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

246.	Pincel chato nº 18	Unid	10		
247.	Pincel chanfrado nº 14	Unid	10		
248.	Pincel chanfrado nº 16	Unid	10		
249.	Asa de anjo de acrílico pct de 250g	Pct	1		
250.	Bola facetada boreal de acrílico 10mm pct de 250 g	Pct	1		
251.	Contas de bola de cristal de acrílico 4 mm pct 250 g	Pct	1		
252.	Contas de bola de cristal de acrílico 6 mm pct 250 g	Pct	1		
253.	Pérola 6mm pct de 250 g cores variadas	Pct	3		
254.	Pérola 5mm pct de 250 g champagne	Pct	1		
255.	Meia pérola 8mm pct de 250 g	Pct	3		
256.	Fita de cetim nº 1	unid	16		
257.	Fita de cetim nº 2	rolo	12		
258.	Meada	unid	20		
259.	Agulha de mão nº 8	unid	20		
260.	Tecido de algodão	metro	16		
261.	Tesoura 690 costura 23 cm	unid	4		
262.	Feltro cores variadas	metro	20		
263.	Plumante	quilo	2		
264.	Linha 40 caixa com 30 novelos	novelo	4		
265.	Botão para artesanato	unid	60		
266.	Argola para chaveiro grande	pct	2		
267.	Argola para chaveiro pequena	pct	2		
268.	Tinta spray (resina acrílica de secagem rápida), acabamento: liso, metálico e fosco; 360 ml, cores variadas	unid	5		
269.	Fitolho rolo c/ 50 m.	rolo	10		
270.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. médio	pct	26		
271.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. pequeno	pct	6		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

272.	Furador decorativo	Unidade	5		
273.	Papel carbono para datilografia preto 22x33 cx. Com 100 folhas.	Caixa	2		
274.	Porta caneta com clips e com lembrete de acrílico	Unidade	7		
275.	Espiral para encadernação – 25 mm – preto – capacidade 160 fls	Unidade	10		
276.	Espiral para encadernação – 29 mm – preto – capacidade 200 fls	Unidade	10		
277.	Espiral para encadernação – 33 mm – preto – capacidade 200 fls	Unidade	10		
278.	Giz de cera bastão grosso colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbr nm 300	Caixa	21		
279.	Giz de cera bastão fino colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbr nm 300	Caixa	20		
280.	Caneta hidrográfica 12 cores pincel ponta grossa redonda, macia, tubo de plástico, cores variadas	Unidade	1		
281.	Caderno pequeno de arame capa dura 80 folhas	Unidade	50		
282.	Caneta para retro projetor cores preta, verde, vermelha e azul – ponta fina 1,0	Unidade	40		
283.	Mochila costal na cor preta lisa, adulto, 2 (duas) alças.	Unidade	2		
284.	Tapete infantil para leitura tamanho G material EVA	Unidade	2		
285.	Caderno brochura/espiral pequeno 48 folhas	Unidade	20		
286.	Fita métrica 30 cm	Unidade	20		
287.	Dominó de madeira, 28 pçs, figuras e palavras	Unidade	4		
288.	Jogo de montar	Unidade	4		
289.	Jogos educativos	Unidade	4		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

290.	Tangran brinquedo pedagógico, tipo quebra cabeça	Unidade	4		
291.	Grampos para grampeador para grampear 23/15	caixa	5		
292.	Cola transparente para isopor	Unidade	5		
293.	Papel carbono Azul 1 face	Unidade	200		
294.	Envelope 26 x 36	Unidade	700		
295.	Pincel PILOT 850 cor preta	Unidade	40		
296.	Pincel PILOT 850 cor azul	Unidade	40		
297.	Pincel PILOT 850 cor vermelha	Unidade	40		
298.	Livro de Registro de farmácia	Unidade	2		
299.	Papel granapel (manteiga) 50 x 70, 35 gramas pacote com 400 folhas	Pacote	1		
300.	Bateria redonda CR 2032 – 3v	Unidade	15		
301.	Bola de voleibol de quadra (material: poliuretano; composição: microfibras de PU; peso do produto 260g – 280g; circunferência: 65 – 67cm.	Unidade	02		
302.	Jogo de Tabuleiro Damas	Unidade	10		
303.	Jogo de ludo tabuleiro madeira 17 peças.	Unidade	10		
304.	Jogo pega varetas plástico	Unidade	15		
305.	Jogo de Xadrez c/ 32 peças tabuleiro mdf 20x20 cm.	Unidade	10		
				Valor Total(R\$)	

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Telefone / Fax:

Representante: Nome completo

CPF:

Local e data:

Carimbo da Empresa

Assinatura



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ /2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE QUE ENTRE SI ESTABELECEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO
DE MINAS E A EMPRESA**

Por este instrumento particular de Contrato Administrativo, que assinam entre si estabelecem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 17.947.631/0001-15, estabelecida no estado de Minas Gerais, na cidade de Antônio Prado de Minas, Bairro Centro, à Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, nº. 66, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor Welison Sima da Fonseca**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 027.100.737-06 e da C.I. nº 08996700-4, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 9, Antônio Prado de Minas, Centro, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa (...), Pessoa Jurídica de Direito (...), inscrita no CNPJ nº (...), estabelecida na (...), neste ato representado pelo Senhor (...), (nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF n. (...) e da C.I. nº. (...), residente e domiciliado na (...), mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº. 8666/93 e demais Legislações atinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **a aquisição de material de expediente**, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Administração, conforme itens vencidos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente contrato iniciará na data de sua assinatura encerrando- se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser o mesmo prorrogado nos termos da lei.

2.2 - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito, deste Contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga, tão somente, a pagar os serviços concluídos até o momento da rescisão do presente instrumento.

2.3 - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão de serviço, o presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito sem qualquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$...... (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

FICHA	DOTAÇÃO
20	02.01.01.04.122.0001.2062.3.3.90.30.00
44	02.02.01.04.122.0001.2067.3.3.90.33.00
52	02.02.01.04.181.0041.2070.3.3.90.30.00
62	02.03.01.04.123.0002.2073.3.3.90.30.00
76	02.04.01.12.122.0006.2144.3.3.90.30.00
81	02.04.01.12.122.0084.2148.3.3.90.30.00
94	02.04.01.12.361.0006.2071.3.3.90.30.00
97	02.04.01.12.361.0006.2079.3.3.90.30.00
108	02.04.01.12.365.0004.1026.3.3.90.30.00
114	02.04.01.12.365.0004.2119.3.3.90.30.00
132	02.05.01.10.122.0081.2140.3.3.90.30.00
148	02.05.02.10.301.0010.2088.3.3.90.30.00
155	02.05.02.10.301.0010.1085.3.3.90.30.00
180	02.05.02.10.305.0049.2092.3.3.90.30.00
185	02.06.01.04.122.0001.2113.3.3.90.30.00
225	02.07.01.18.541.0061.2110.3.3.90.30.00
243	02.08.01.13.392.0054.1089.3.3.90.30.00
251	02.08.01.13.392.0054.1089.33.3.30.00
258	02.08.03.13.392.0054.2160.3.3.90.30.00
271	02.09.01.27.812.0008.1108.3.3.90.30.00
278	02.09.02.23.695.0058.2105.3.3.90.30.00
289	02.10.01.08.122.0083.1110.3.3.90.30.00
293	02.10.01.08.122.0083.2146.3.3.90.30.00
297	02.10.02.08.241.0051.2095.3.3.90.30.00
302	02.10.03.08.243.0016.2101.3.3.90.30.00
307	02.10.03.08.243.0016.2134.3.3.90.30.00
325	02.11.01.08.244.0083.1118.3.3.90.30.00
337	02.12.01.12.361.0079.2142.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DO REPRESENTANTE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e o fornecimento do objeto licitado e contratado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

6.1 - Será pago à adjudicatária valores devidos pela prestação dos serviços constantes no objeto deste certame, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

6.2 - Não será permitido pagamento antecipado.

6.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas o NÚMERO DE PROCESSO; PREGÃO PRESENCIAL; e o NÚMERO DO EDITAL.

6.4 - DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

CNPJ: 17.947.631/0001-15

INSCR. EST: ISENTO

RUA PREFEITO EURÍPEDES CARLOS DE ABREU, 66, CENTRO.

TEL: (32)3725-1000

CEP- 36.850-000 – ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

CONTRATO Nº: ____/2017

6.6 - É expressamente vedada à alteração de preços em qualquer hipótese pela licitante CONTRATADA, exceção feita aos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA se obriga a adequar sua empresa para o pronto atendimento das obrigações contratuais, bem como:

7.1.1 - A manter durante toda a execução do Contrato, equipamentos e estoque de material suficientes em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e, ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei.

7.1.2 - Executar fielmente os serviços contratados, responsabilizando-se pela sua qualidade e exatidão em consonância com as normas, especificações e critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.

7.1.3 - Fornecer pessoal técnico, administrativo e especializado ou não, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguros.

7.1.4 - Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

7.1.5 - Fornecer os equipamentos, veículos e materiais necessários à execução dos serviços.

7.1.6 - Fornecer adequado transporte até o local dos serviços e no seu âmbito, para seu pessoal, equipamentos e materiais, arcando com todos os ônus daí decorrentes.

7.1.7 - Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais que incidam sobre os serviços previstos neste Contrato;

7.1.8 - os medicamentos serão recusados por prazo de validade vencido, erro quanto ao produto, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados a sua composição;

7.1.9. os medicamentos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano contado da entrega. A contratada fornecerá os produtos mediante a apresentação da autorização de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada, devidamente datado e assinado por servidor autorizado;

7.1.10. o medicamento recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento pela contratada da formalização da recusa do contratante, arcando a contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

Parágrafo único - Impostos, taxas ou contribuições que venham a ser criados após a assinatura deste Contrato, decorrentes de Leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possam onerar o custo dos serviços, serão motivo de negociação entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE caso a inexecução total ou parcial do Contrato enseje a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em Lei e no regulamento, nos termos do disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.2 - São causas de rescisão de Contrato:

8.2.1 - Não cumprir, qualquer das partes contratantes, disposição contratual;

8.2.2 - Negligência da CONTRATADA devidamente comprovada, na execução dos serviços contratados, advinda de imperícia de seus sócios, empregados ou prepostos;

8.2.3 - Cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações que assistem à CONTRATADA, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

8.2.4 - Inobservância, por parte da CONTRATADA dos prazos contratados.

8.2.5 - Paralisação ou suspensão, pela CONTRATADA, dos serviços de sua responsabilidade, por período superior a 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior reconhecido pelo CONTRATANTE;

8.2.6 - Decretação de falência, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;

8.2.7 - Serão, também, considerados motivos suficientes a imporem à rescisão de Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais a prática de atos que objetivarem desvirtuar, impedir ou fraudar, de qualquer forma, o regular e normal cumprimento do pactuado, os seus objetivos ou as disposições legais a ele aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

9.1.1 - Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.

Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.

9.1.2 - Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

9.1.3 - Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.

9.1.4 - Incorrer nos Arts. 77 *usque* 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couberem.

9.1.5 - Ceder ou transferir o presente contrato.

9.1.6 - Se for observado pela CONTRATANTE que a CONTRATADA está se conduzindo dolosamente.

9.1.7 - Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.

9.1.8 - Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.

9.1.9 - Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

9.2 - O atraso na execução do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da CONTRATANTE.

9.3 - A CONTRATANTE poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a CONTRATADA pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

9.4 - Em caso de rescisão de Contrato por inobservância do pactuado ou pela ocorrência de outros motivos ensejadores da rescisão, os eventuais serviços contratuais e já realizados serão pagos mediante inspeção, cabendo ao CONTRATANTE ou por terceiros contratados, sua conclusão, sem que disto caiba qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO E MULTA

10.1 - A ocorrência de rescisão por responsabilidade do CONTRATANTE dará direito à CONTRATADA de receber o pagamento de todo o serviço realizado até a data da rescisão do Contrato, com desistência total e expressa de sua parte a quaisquer reclamações, reivindicações e outras indenizações, sob qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

11.1.1 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

11.1.2 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

11.1.3 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

11.1.4 - Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93,

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000

- Telefone: 0**32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

inclusive a responsabilidade da LICITANTE por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Antônio Prado de Minas, via Diretor Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas - MG.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Antônio Prado de Minas, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor Municipal de Fazenda, devidamente justificado.

11.6 - À LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Antônio Prado de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.9 - **A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá rescindir o contrato, caso necessário, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 ou por força maior.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE FUTURA

12.1 - A aceitação final dos serviços pelo CONTRATANTE, não implica na cessação da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL

13.1 - A CONTRATADA manterá, no local da obra, sob sua responsabilidade pessoa devidamente credenciada, por quem se obrigará por suas declarações, capaz de atender com presteza a fiscalização do CONTRATANTE, de receber projetos, especificações e ordens de serviço.

13.2 - Competirá, também, à CONTRATADA, designar um engenheiro que será responsável técnico pelas obras, que prestará toda a assistência técnica necessária ao conveniente andamento dos serviços, além de fornecer, ainda, pessoal técnico de supervisão, instalações, veículos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

14.1 - A CONTRATADA se obriga a manter na sua empresa um Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos da Norma Regulamentadora nº. 4 (NR-04, da Portaria 3.214, de 8/6/78-MT), organizando, caso possua mais de 50 (cinquenta) empregados, as CIPAS na forma da Lei, bem como a observar a Norma Regulamentadora nº 18, instituída através da Portaria SSST nº 004/95 que institui as normas regulamentadora para as condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACIDENTES

15.1 - Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer indenização por danos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços e obras ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TERCEIRIZAÇÃO

16.1 - É vedado à CONTRATADA transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, parcial ou integralmente, os contratos que, por ventura, celebre com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

17.1 - Este contrato está vinculado de forma plena PROCESSO Nº. 011/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

18.2 - Não poderá, em qualquer situação, haver sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante do ANEXO I, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, bem como se responsabiliza pelo cumprimento das disposições constantes da Instrução Normativa nº 06/99, do TC-MG, naquilo que for pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO ESPECIAL

20.1 - Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Eugenópolis, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento contém, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO

Antônio Prado de Minas, __ de _____ de 2017.

Welison Sima da Fonseca
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHA 01:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____